

VIGÊNCIA: Vigorará até 01/08/2019.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

Parágrafo único: Designa a servidora **POLLYANA MORAES RODRIGUES BARBOSA**, matrícula funcional nº 2010698, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Sem prejuízo de outras providências que julgar oportunas, compete ao Gestor/Fiscal designado, no que couber:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato em todas as fases;

II - supervisionar e acompanhar o fornecimento dos serviços, verificando se a execução do Contrato encontra-se conforme as disposições estabelecidas no termo contratual, no edital e seus anexos;

III - rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto adquirido, notificando o fornecedor acerca da qualidade dos produtos/serviços;

IV - solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

V - receber as notas fiscais/faturas, conferi-las, verificando se o valor a ser pago ao fornecedor está em conformidade com o Contrato, atestá-las e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físico e financeiro do Contrato;

VII - devolver ao fornecedor, mediante recibo, as requisições e as notas fiscais/faturas em desconformidade com o Contrato;

VIII - encaminhar, via memorando, à Coordenadoria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais, após os contatos prévios com o fornecedor, o relato de eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas e anotadas em registro próprio, determinando as providências que se mostrarem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - observar o prazo de vigência do Contrato, sob sua responsabilidade, comunicando à Divisão de Compras, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias acerca da proximidade do término da vigência, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Art.3º O gestor/fiscal designado responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão ou omissão na execução das tarefas que lhe são atribuídas na presente Portaria, e em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas, contratuais, especificações, projetos e prazos, sem iniciativa das providências cabíveis;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos que exijam providências da Administração ou de cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

Art.4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão comunicados à Coordenadoria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais para os devidos esclarecimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

RENATO MENESES TÔRRES
Diretor Geral

Portaria nº 27.923 de 15 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.007/1999,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos e levantamento de dados para apresentar à Presidência desta Casa de Leis com relação às possibilidades de retomada da construção da nova sede deste Poder Legislativo, em Goiânia, visando análise e deliberação superior,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho com objetivo de levantar todas as informações com relação ao atual estado da obra de construção da nova sede deste Poder Legislativo, no Parque Lozandes, nesta Capital (físicas, contratuais, construtivas, financeiras, etc), composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado do último:

I - ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
II - RODRIGO SILVA SANTOS
III - VANESSA LEONARDO DE ARAÚJO
IV - FREDERICO LEÃO ABRÃO

V - AROLDO BRITO DE LEMOS
VI - PAULO TADEU BITTENCOURT
VII - ALFREDO MONTEVERDE FERREIRA
VIII - JONAS ALVES DE REZENDE NETO

Art. 2º Os servidores designados para composição do Grupo de Trabalho (art. 1º) desempenharão seus encargos sem prejuízo do exercício regular de suas atribuições nos respectivos cargos e funções ocupados e não haverá percepção de qualquer remuneração adicional.

Art. 3º Além das informações e dados levantados, o Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta(s) de retomada e conclusão da obra, com o máximo de detalhamento possível, especificando as providências a serem adotadas e sugestão de cronograma.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar quaisquer informações de quaisquer órgãos e setores vinculados a esta Diretoria-Geral, referente às atribuições contidas nesta Portaria, as quais deverão ser prestadas imediatamente.

Art. 5º O relatório final deverá ser apresentado a esta Diretoria-Geral, impreterivelmente, até o dia 31 de agosto do corrente ano.

Art. 6º Os casos omissos e dúvidas deverão ser comunicados diretamente a esta Diretoria-Geral para os devidos esclarecimentos e deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 de agosto de 2017.

Renato Meneses Tôrres
Diretor-Geral

Portaria nº 27.924 de 15 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.007/1999,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.586, de 23 de janeiro de 2006 e o Decreto Administrativo nº 2.749 de 31 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON MENDES DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 5050765 e CPF nº 019.567.211-93, matrícula funcional nº 2010895, ocupante do cargo de Analista Legislativo – categoria funcional Contador, residente e domiciliado na Rua Jda-6, qd. 9, lt. 21, s/n, Goiânia – GO, como gestor do fundo rotativo desta Assembleia Legislativa, com atribuições de responsabilidade pela gestão dos processos de solicitação de crédito, restituição, movimentação e prestação de contas destinados aos pagamentos à conta de recursos do respectivo fundo, determinando ainda que cumpra fielmente todas as normas e legislações aplicáveis;

Art. 2º Designar o servidor EDILSON BEZERRA DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 6046529 e CPF nº 381.520.248-56, matrícula funcional nº 2010834, ocupante do cargo de Analista Legislativo – categoria funcional Contador, residente e domiciliado na Rua Dona Andreilina, qd. 41 - A, Lt. 40, bairro Polocentro L, Anápolis - GO, como substituto automático para os casos de faltas, ausências ou impedimentos regulamentares do gestor acima designado.

Art. 3º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do referido Fundo Rotativo, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado.

Art. 4º Tornar o servidor ora designado ciente de que a concessão de possível pedido de dispensa das funções de gestor de fundo rotativo somente poderá ocorrer após o término do trimestre então transcorrente, e com a prestação de contas devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 de agosto de 2017.

Renato Meneses Tôrres
Diretor-Geral

Processo nº : 2017002879

Autor : Coordenadoria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais

Assunto : Contratação de prestação de serviços.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 - DG